

PORTARIA Nº 388/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 132/2013, de 19 de março de 2013, e

CONSIDERANDO que o servidor Adinei Antonio Galeazzi está exercendo suas funções junto ao PrevCidade e que se desloca várias vezes ao mês à cidade de Pato Branco e, bem como, se desloca nos limites do Município para dar cumprimentos às suas atribuições, desde que necessita se deslocar a alguns órgãos em busca de informações e documentação relativamente à Previdência Social;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de veículos em quantidade suficiente para utilização de todas as Secretarias e Departamentos e não existir previsão financeira para aquisição de novos veículos, e ainda, o fato que o servidor vem utilizando veículo próprio para os deslocamentos antes mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de indenização de transporte ao servidor **Adinei Antonio Galeazzi**, matrícula funcional nº 1266-7, em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, acrescido dos adicionais que estiver percebendo, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social